



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 734, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

“Designa Comissão para avaliação dos contratos 229/2013, 197/2013, 183/2013 e 176/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a obra de pavimentação asfáltica, objeto dos Contratos nº 229/2013, 197/2013 e 183/2013, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a empresa Engeblocos Engenharia Ltda. Epp. foi licitada novamente em função dos serviços da primeira licitação vencida pela empresa Engeblocos Engenharia Ltda. Epp. terem sido iniciados e abandonados pela empresa vencedora após ordem de serviço.

Considerando que no primeiro contrato foram feitos alguns pagamentos para a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda. Epp.

Considerando que a Prefeitura Municipal licitou novamente a mesma obra e considerando que o município não pode ter nenhum prejuízo.

RESOLVE:

1º Nomear comissão composta pelos Servidores MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Superior, JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira, SERGIO NAVARRO VIEIRA – Assessor Superior e JOSE RUBENS FALBOTA, Procurador Jurídico, sob a presidência do primeiro, para avaliar os contratos 229/2013, 197/2013 e 183/2013, celebrados entre o Município de Alto Araguaia e empresa Engeblocos Engenharia Ltda, e o contrato 176/2014, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Empresa Serve-Te Serviços de Pá Carregadeira Ltda- ME.

Art. 2º A comissão deverá avaliar os contratos iniciais com a empresa Engeblocos Engenharia Ltda. Epp., a fim de verificar se os quantitativos da primeira contratação, conforme contratos 229/2013, 197/2013 e 183/2013, e da segunda contratação, sob o contrato 176/2014, com a empresa Serve-Te Serviços de Pá Carregadeira Ltda- ME, se correspondem a quantidade total do serviço executado, verificar se os valores pagos, quantidades e preços estão corretos, se medidas judiciais devidas e corretas foram tomadas contra a empresa que abandonou o serviço na primeira contratação, enfim, verificar se os valores pagos no primeiro e segundo contrato são os valores reais dos contratos, pagos devidamente conforme o serviço executado, sem qualquer prejuízo ao município, e se estão dentro das normas legais.

Art. 3º A comissão deverá ainda, com relação ao Contrato 229/2013 que também foi abandonado pela empresa Engeblocos Engenharia Ltda. Epp., verificar se foram tomadas as medidas legais contra o não cumprimento do contrato e, em caso negativo, que o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Setor de Engenharia através da Procuradoria do município tome todas as medidas corretas e devidas.

Art. 4º Após a verificação a comissão deverá emitir um Laudo no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de outubro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração